



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.<sup>o</sup>  
ASSUNTO  
SERVIÇO

MEC - CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR D N E  
Representação Federal do Estado de Minas Gerais  
SETOR REGIONAL DE U B A

TÉRMO DE AJUSTE, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura e o Município de UBA.

CLAUSULA PRIMEIRA : - Caberá à Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, através do órgão local, pelo seu representante devidamente autorizado:

- a) fornecer alimentos disponíveis em seus estoques, doados por agências nacionais e internacionais de auxílio à alimentação escolar, em quantidades suficientes para atender aos escolares matriculados em estabelecimentos de ensino pré-primário, primário, secundário e supletivo, de acordo com a relação em anexo , parte , parte integrante do presente Térmo de Ajuste e observadas as condições do Programa de Educação e Assistência Alimentar, aprovado para os respectivos intervenientes;
- b) fornecer, dentro de sua possibilidades orçamentárias , materiais gráficos, de cantina, de horta escolar e outros, destinados ao desenvolvimento e controle do Programa, obedecidas às normas técnicas e administrativas em vigor;
- c) exercer supervisão , orientação e controle em todas as fases do Programa , para que o mesmo se desenvolva de acordo com às normas técnicas e instruções da CNAE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. fl-1

N.º

ASSUNTO  
SERVIÇO

d) promover cursos e estágios de treinamento para supervisoras municipais, professôras e merendeiras, objetivando a preparação de pessoal técnico ou auxiliar, necessário à execução do Programa.

CLAUSULA SEGUNDA : - Caberá à Prefeitura Municipal, por seus órgãos - competentes:

- a) manter o Setor Municipal de Alimentação Escolar, equipando-o e dotando-o com pessoal, móveis e recursos orçamentários, observadas às necessidades do Programa a ser desenvolvido no Município, de acordo com as normas e instruções da CNAE;
- b) indicar e manter o Supervisor Municipal do Programa, que deve ser pessoa conhecedora dos problemas educacionais e possuir condições de dirigir os trabalhos do Setor Municipal de Alimentação Escolar, mediante treinamento aplicado pela CNAE;
- c) encaminhar o Térmo de Ajuste à aprovação da Câmara Municipal;
- d) providenciar o transporte de todos os alimentos e materiais, fornecidos pela CNAE, dos armazéns desta até às Escolas, cuidando para que a entrega dos mesmos aos destinatários, seja feita através do Supervisor Municipal, dentro dos prazos e condições recomendadas pela CNAE;
- e) adquirir outros alimentos, especialmente os de produção regional, destinados à variação dos cardápios e os condimentos indispensáveis à preparação das refeições a serem servidas nas Escolas ( açucar, sal, etc.).
- f) fornecer, às Escolas atendidas, o combustível (gás, querosene, carvão, lenha, etc.) necessário à preparação dos alimentos, de acordo com os fogões existentes.
- g) aparelhar, devidamente, as Escolas a serem atendidas com as instalações necessárias ao preparo e distribuição dos alimentos (cozinha, equipamentos, etc.), atendendo, inclusive, ao disposto no Decreto nº 57.662, de 24 de janeiro de 1966, da Presidência da República.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. fl 2

N.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

- h) facilitar o trabalho de supervisão, orientação e controle, a ser executado pela CNAE no Município, inclusive, custeando as despesas de combustível e hospedagem do pessoal credenciado pela CNAE, quando à serviço do Programa;
- i) aplicar, durante o exercício, a totalidade da verba indicada, oficialmente, para a execução do presente Término de Ajuste, não permitindo que a mesma seja desviada de sua finalidade ou sofra redução em planos de economia;
- j) fornecer relação das escolas do Município onde constará: nome e endereço da Escola, subordinação e nível de ensino, nome da Diretora ou Responsável e número de alunos existentes, conforme formulário em anexo.

## CLAUSULA TERCEIRA: -

A CNAE fornecerá os alimentos e materiais, parcialmente, obedecendo ao disposto no Decreto nº 50.544, de 4 de maio de 1961, da Presidência da República, os quais destinam-se exclusivamente ao Programa de assistência alimentar ao escolar, não se permitindo sua utilização para fins diversos deste, sendo vedadas e nulas autorizações nesse sentido, dadas por qualquer autoridade estadual, municipal ou da CNAE, devendo os alimentos não aplicados no Programa, serem devolvidos à CNAE.

## CLAUSULA QUARTA: -

Para custear as despesas decorrentes do presente Término de Ajuste, os recursos serão aplicados:

- a) pela CNAE em quantitativos necessários para satisfazer as obrigações assumidas neste instrumento;
- b) pelo Município, de acordo com os quantitativos informados oficialmente, cuja aplicação obedecerá Plano previamente elaborado pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, assistido por órgão responsável da CNAE e aprovado pelos signatários deste Término de Ajuste.

## CLAUSULA QUINTA: -

Os casos omissos, relativos ao desenvolvimento do Programa, serão submetidos à apreciação das partes ajustantes, para solução em comum.

## CLAUSULA SEXTA: -

O presente Término de Ajuste, entra em vigor na data de sua assinatura, devendo cobrir todo o corrente ano letivo, expirando sua vigência em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'**

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

31 de dezembro do corrente ano, podendo, entretanto, ser ampliado, renovado ou modificado à qualquer tempo e prorrogado, mediante Térmo-Aditivo, quando do interesse das partes e respeitados os recursos orçamentários disponíveis.

**CLAUSULA SETIMA : -** Verba consignada em orçamento no exercício de 1.970, para o Programa de Alimentação Escolar, e de CR\$ 6.000,00 . ( Seis mil cruzeiros).

E, por assim terem ajustado as partes interessadas, foi lavrado o presente Térmo de Ajuste, que vai assinado pelos titulares devidamente autorizados.

Ubá, \_\_\_\_\_

Nome

Nome

Cargo ou função

Cargo ou função